

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes

46.444.790/0001-03

Exercício: 2024

LEI Nº 880 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **94.000,00**

Anulação

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
		23	04.122.0007.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		27	04.122.0007.2141.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	01	ENCARGOS GERAIS			
		525	28.846.0000.0002.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		86.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	001 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	03	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTOS			
		62	04.122.0007.2087.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-8.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		569	04.122.0007.2087.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-86.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes

46.444.790/0001-03

Exercício: 2024

-94.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.


Miske Maria Jose Takahara
Secretária de Administração, Finanças e Tributos